

**Conselho Estadual das Cidades
CONCIDADES PARANÁ**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

Aprova a prorrogação do prazo de Convocação das Conferências Municipais definida pelo Regimento da 4ª Conferência Estadual das Cidades.

O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Resolução Estadual nº 02, de junho de 2008 e publicada no Diário Oficial de nº 7751 em 27 de junho de 2008 e considerando o disposto no Capítulo II, artigo 3º, inciso XIV e no Capítulo IV, artigos 39 e 40 do referido diploma legal, resolve:

Art. 1º Aprovar a decisão da Coordenação Executiva da 4ª Conferência Estadual das Cidades, em prorrogar o prazo de Convocação das Conferências Municipais originalmente definido em seu Regimento Estadual como de 31 de outubro de 2009 para 16 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado do
Desenvolvimento Urbano, em 30 de outubro de 2009

Luiz Forte Netto,
**Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e
Presidente do CONCIDADES PARANÁ.**